



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2021 DA CARTA-CONVITE Nº 001/2021

CLÓVIS ANTÔNIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar que, nos termos do **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01/2021 à IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA (Contra) nº 01/2021 ao EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021**, publicado no Mural de Avisos e no site institucional em 24/11/2021, os itens d) e b) da pág. 06; item 7.5.1 da pág. 28 e 10.26 da pág. 33 do **EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021** passam a ter a seguinte redação:

1. Nova redação do item “d)” da pág. 06 do EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021:

d) A não realização de visita técnica não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório, devendo a licitante apresentar dentro do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - Declaração de Renúncia a Visita Técnica, conforme modelo disponível neste edital, sob pena de inabilitação.

- Certidão de Registro/Quitação da Empresa LICITANTE perante o CREA, CAU-BR, CRT ou entidade de classe profissional equivalente que, por permissivo legal, habilitem seus profissionais a elaborar projetos, executar e fazer a manutenção das instalações constantes do objeto deste certame licitatório, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto deste certame.



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

2. Nova redação do item “b)” da pág. 06 do EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021:

b) A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

- cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE;

- cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; cópia do contrato de prestação de serviços com firmas reconhecidas em cartório ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo, ambas com as firmas reconhecidas em cartório;

- cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79; no CAU-BR (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo); no CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou demais entidades de classe profissional equivalentes que, por permissivo legal, habilitem seus profissionais a elaborar projetos, executar e fazer a manutenção das instalações constantes do objeto deste certame licitatório.

3. Nova redação do item 7.5.1 da pág. 28 do EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021:

7.5.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pela execução da obra, onde deverá constar nome, título e número de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BR); Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) no CRT, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.639/2018 ou documento com eficácia idêntica à Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de profissional habilitado em entidade de classe profissional equivalente, nos termos da legislação, para elaborar projetos, executar e fazer a manutenção das instalações constantes do objeto deste certame licitatório;



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000
E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45
Site: www.camaratupta.sp.gov.br

4. Nova redação do 10.26 da pág. 33 do EDITAL Nº 001/2021 da Carta-Convite nº 001/2021:

10.26 Providenciar junto ao CREA, CAU-BR, CRT ou entidade de classe profissional equivalente, que por permissivo legal habilitem seus profissionais a elaborar projetos, executar e fazer a manutenção das instalações constantes do objeto deste certame licitatório, as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica, Termos de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (dentre elas, podemos citar as Leis nº 6.496/77, Lei nº 12.378/2010 e Lei nº 13.639/2018);

Ficam mantidos os prazos do referido certame licitatório, inclusive com a data de abertura das propostas para o dia 26/11/2021 às 10h, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Tupi Paulista/SP, 24 de novembro de 2021.

Clóvis Antônio Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Roselaine Barca

Presidente da Comissão de Compras e Licitação